



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1012 DE 16 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AO VENCEDOR DO 17º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao time vencedor da categoria titular do 17º Campeonato de Futebol Amador do Município de Governador Lindenberg/ES.

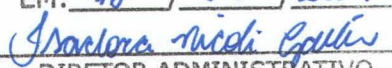
Parágrafo único. Os valores serão pagos mediante transferência bancária ao time vencedor.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

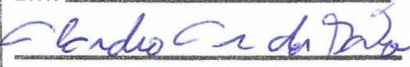
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês abril do ano de dois mil e vinte quatro.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 16 / 04 / 2024

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Aláudio Alves dos Santos
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
Em: 16 / 04 / 2024

Chefe de Gabinete do Prefeito.